



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PORTARIA Nº 1221/20

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, à vista da Lei 8.666/93, em função gratificada.

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão Permanente para Julgamento de Processos Licitatórios nas aquisições de bens e serviços do interesse da Municipalidade, com poderes para emitir Certificado de Registro Cadastral, fica assim constituída:

ANDRÉ LUIZ LIEVORE	Presidente
MAYRA SEUGLING HANNOUCHE	Membro
CRISTIANE SANTOS PANIZIO	Membro
EDENILSON MARIA DE SOUZA	Membro
WALDIR RODRIGUES	Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 1010/19.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2020.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

20 de Janeiro de 2020				Diário Oficial - nº 0429				3
Órgão:				-				2019
Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde				-				2020
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde				44.000,00	-	44.000,00		
Função: 10				-				2021
Subfunção: 304 Saúde				-				
Vigilância Sanitária				Total 44.000,00 - 44.000,00				
Programa: 07 Promoção da Saúde				Art. 4º - Fica Incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 244/18, de 23/05/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, a meta no Órgão:				
Atividade: 1.026 SESA – RESOLUÇÃO 615/2019 – CAPITAL				Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde				
conforme segue:				Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde				
Ação Local Descrição da Ação Função				Função: 10				
Subfunção Fonte Ano Unid. Med. Meta				Subfunção: 304 Saúde				
1.026 Município SESA – RESOLUÇÃO 615/2019 - CAPITAL 10 304 374 Unidade Física Recursos - R\$				Vigilância Sanitária				
Vinculados Livres Total				Programa: 07 Promoção da Saúde				
-				Atividade: 1.026 SESA – RESOLUÇÃO 615/2019 – CAPITAL				
-				SEQ DESCRIÇÃO DAAÇÃO EXECUTOR FUNÇÃO				
-				SUB-FUNÇÃO PRODUTOS SERVIÇOS FONTE				
30.000,00 - 30.000,00				1.026 SESA – RESOLUÇÃO 615/2019 – Capital Município 10 304 Equipamentos 374 30.000,00				
-				TOTAL DO ÓRGÃO SOMA 30.000,00				
Total 30.000,00 - 30.000,00				Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde				
Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde				Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde				
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde				Função: 10				
Função: 10				Subfunção: 304 Saúde				
Subfunção: 304 Saúde				Vigilância Sanitária				
Vigilância Sanitária				Programa: 07 Promoção da Saúde				
Programa: 4 Promoção da Saúde				Atividade: 1.026 SESA – RESOLUÇÃO 615/2019 – CAPITAL				
Atividade: 2.681 SESA – RESOLUÇÃO 615/2019 – CUSTEIO				SEQ DESCRIÇÃO DAAÇÃO EXECUTOR FUNÇÃO				
Ação Local Descrição da Ação Função				SUB-FUNÇÃO PRODUTOS SERVIÇOS FONTE				
Subfunção Fonte Ano Unid. Med. Meta				VALOR R\$				
2.681 Município SESA – RESOLUÇÃO 615/2019 - CUSTEIO 10 304 375 Unidade Física Recursos - R\$				2.681 SESA – RESOLUÇÃO 615/2019 – Custeio Município 10 304 Serviços 375 44.000,00				
Vinculados Livres Total				TOTAL DO ÓRGÃO SOMA 44.000,00				
-				Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.				
-				Gabinete do Prefeito, 20 de Janeiro de 2020.				
-				Amin José Hannouche				
-				Prefeito				
-				Claúdio Trombini Bernardo				
-				Procurador Geral do Município				
-				PORTARIA Nº 1221/20				

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, à vista da Lei 8.666/93, em função gratificada.

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão Permanente para Julgamento de Processos Licitatórios nas aquisições de bens e serviços do interesse da Municipalidade, com poderes para emitir Certificado de Registro Cadastral, fica assim constituída:

ANDRÉ LUIZ LIEVORE
Presidente
MAYRASEUGLING HANNOUCHE
Membro
CRISTIANE SANTOS PANIZIO
Membro
EDENILSON MARIA DE SOUZA
Membro
WALDIR RODRIGUES
Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 1010/20.

Gabinete do Prefeito, 20 de Janeiro de 2020.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIANº 1219/20

SÚMULA: Transfere o servidor que abaixo nomina.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, CLAUDIO CONSTANTE, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na SECRETARIA DE CULTURA para cumprir sua função junto à SUBPREFEITURA DE CONGONHAS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 10 de Janeiro de 2020, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Janeiro de 2020.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito Municipal
CLAUDIO TROMBINI BERNARDO
Procurador Geral do Município

PORTARIANº 1220/20

SÚMULA: Transfere a servidora que abaixo nomina.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, a partir de 02 de Fevereiro de 2020, ROSILENE RIBEIRO DA SILVA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SEMURB para cumprir sua função junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CONGONHAS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Janeiro de 2020.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito Municipal
CLAUDIO TROMBINI BERNARDO
Procurador Geral do Município

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 001/2020 - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO DE COMPRA Nº 001/2020

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço, global.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de mão de obra de serviços de pedreiro para reparação, manutenção e conservação do Velório Municipal.

CREDENCIAMENTO: Até as 08h50m do dia 31 de Janeiro de 2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 9h00m do dia 31 de Janeiro de 2020.

LOCAL: Prefeitura do Município - Departamento Compras / Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: (43) 3520-8007 / 8013 / 8042 / compras.amusep@gmail.com

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procopio-PR, 16 Janeiro de 2020.
Meury Naomi Matuda Marques
Pregoeira

RATIFICAÇÃO

Compra Direta nº 007/2020 – Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa, CLAUDINEI PIAI, CNPJ. 79.745.958/0001-72, referente a aquisição de caixas p/ hortifrutigranjelros, perfazendo o valor global de R\$8.925,00 (oito mil e novecentos e vinte e cinco reais). Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018.

Cornélio Procopio, 17 de Janeiro de 2020.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

RATIFICAÇÃO



Sua Senhoria, o Senhor
GERALDO ALVES
 COMISSÃO DE COMPRAS

Cornélio Procópio, 15 de maio de 2020.

ASSUNTO: COMPRA EMERGENCIAL DE MACACÃO DE SEGURANÇA - TIPO SANEAMENTO;

Senhores,

Esta Secretária Municipal de Saúde vem respeitosamente lhes SOLICITAR a **COMPRA EMERGENCIAL** de:

- MACACÃO DE SEGURANÇA TIPO SANEAMENTO;
- CONFECCIONADO EM TREVIRA;
- COSTURADO POR SOLDA ELETRÔNICA;
- FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE ZÍPER E PALA DE PROTEÇÃO.
- COM MANGAS LONGAS;
- PRODUTO 100% IMPERMEÁVEL.

03701153
 1154
 1155
 1156

TAMANHO:	QUANTIDADES
(M)	05 UNIDADES
(G)	32 UNIDADES
(GG)	10 UNIDADES
(XG)	12 UNIDADES

Diante da necessidade do enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de interesse nacional decorrente do CORONAVÍRUS (COVID-19) e aumento no uso deste item e quantidade de casos positivados em nossa cidade, necessitando assim, na aquisição do mesmo que será de extrema necessidade para os e profissionais que dia a dia estão prestando serviços e se expondo diante desta situação.

Sendo o que se apresenta para o momento e no aguardo do encaminhamento, colocamo-nos à disposição e apresentamos nossos propósitos de admiração e respeito.

FONTE DO RECURSO: PAB - EMENDA PARLAMENTAR

Atenciosamente,


 GRAZIELA DE ANDRADE OLCHANESKI
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Comissão de compras, Defesa e Inovação	
Data:	15/05/20
Autorizar:	☒ Sim ☐ Não
Procedimento:	
Angélica Olchaneski	
Geraldo Alves	
Ubirajara Fraiz	

372



Sua Senhoria, o Senhor
GERALDO ALVES
COMISSÃO DE COMPRAS

Cornélio Procópio, 26 de maio de 2020.

ASSUNTO: PEDIDO DE COMPRA DE AVENTAL IMPERMEÁVEL EM VINIL;

Senhores,

Esta Secretária Municipal de Saúde vem respeitosamente lhes SOLICITAR a **COMPRA** de: **600 (SEISCENTAS) UNIDADES DE AVENTAIS EM VINIL COM MANGAS; IMPERMEÁVEL; FECHAMENTO COSTAL POR VELCRO**, diante da necessidade do enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de interesse nacional decorrente do CORONAVÍRUS (COVID-19), aumento no uso deste item e quantidade de casos positivados em nossa cidade, necessitando assim, na aquisição do mesmo que será de extrema necessidade para os profissionais que dia a dia estão prestando serviços e se expondo diante desta situação.

Sendo o que se apresenta para o momento e no aguardo do encaminhamento, colocamo-nos à disposição e apresentamos nossos propósitos de admiração e respeito.

Atenciosamente,

FONTE DE RECURSO: (PAB - EMENDA PARLAMENTAR).

Comissão de compras, Suprimentos	
Data:	1/12/20
Autorizar:	☒ Sim ☐ Não
Procedimento:	
Angélica Olchaneski	
Geraldo Alves	
Ubirajara Fraiz	


GRAZIELA DE ANDRADE OLCHANESKI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

872



Sua Senhoria, o Senhor
GERALDO ALVES
COMISSÃO DE COMPRAS

Cornélio Procópio, 26 de maio de 2020.

ASSUNTO: PEDIDO DE COMPRA DE AVENTAIS DESCARTÁVEIS;

Senhores,

Esta Secretária Municipal de Saúde vem respeitosamente lhes SOLICITAR a **COMPRA** de: **10.000 (DEZ MIL) UNIDADES DE AVENTAIS DESCARTÁVEIS; 100% EM POLIPROPILENO; TAMANHOS ÚNICO; MANGAS LONGAS; RESISTENTES E DE USO ÚNICO**, diante da necessidade do enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de interesse nacional decorrente do CORONAVÍRUS (COVID-19), aumento no uso deste item e quantidade de casos positivados em nossa cidade, necessitando assim, na aquisição do mesmo que será de extrema necessidade para os profissionais que dia a dia estão prestando serviços e se expondo diante desta situação.

Sendo o que se apresenta para o momento e no aguardo do encaminhamento, colocamo-nos à disposição e apresentamos nossos propósitos de admiração e respeito.

Atenciosamente,

FONTE DE RECURSO: (PAB - EMENDA PARLAMENTAR).

Comissão de compras, Bem e Servidor	
Data:	____/____/____
Autorizar:	☒ Sim ☐ Não
Procedimento:	_____
Angélica Olchaneski	_____
Geraldo Alves	_____
Ubirajara Fraiz	_____


GRAZIELA DE ANDRADE OLCHANESKI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

872



Sua Senhoria, o Senhor
GERALDO ALVES
COMISSÃO DE COMPRAS

Cornélio Procópio, 26 de maio de 2020.

ASSUNTO: PEDIDO DE COMPRA DE TOUCA DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL;

Senhores,

Esta Secretária Municipal de Saúde vem respeitosamente lhes SOLICITAR a **COMPRA** de: **10.000 (DEZ MIL) UNIDADES DE TOUCAS DE PROTEÇÃO; DESCARTÁVEIS; CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO; COM ELÁSTICO NA VOLTA POR PROCESSO AUTOMATIZADO; ANATÔMICA; DE FÁCIL AJUSTE; HIPOALÉRGICA; POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO**, diante da necessidade do enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de interesse nacional decorrente do CORONAVÍRUS (COVID-19), aumento no uso deste item e quantidade de casos positivados em nossa cidade, necessitando assim, na aquisição do mesmo que será de extrema necessidade para os profissionais que dia a dia estão prestando serviços e se expondo diante desta situação.

Sendo o que se apresenta para o momento e no aguardo do encaminhamento, colocamo-nos à disposição e apresentamos nossos propósitos de admiração e respeito.

Atenciosamente,

FONTE DE RECURSO: (PAB - EMENDA PARLAMENTAR).

Comissão de compras, Bem e Serviço	
Data:	____/____/20__
Autorizar:	☒ Sim () Não
Procedimento:	_____
Angélica Olchaneski	_____
Geraldo Alves	_____
Ubirajara Fraiz	_____


GRAZIELA DE ANDRADE OLCHANESKI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Det - 872
Fleury



Sua Senhoria, o Senhor
GERALDO ALVES
COMISSÃO DE COMPRAS

Cornélio Procópio, 26 de maio de 2020.

ASSUNTO: PEDIDO DE COMPRA DE ÓCULOS DE PROTEÇÃO;

Senhores,

Esta Secretária Municipal de Saúde vem respeitosamente lhes SOLICITAR a **COMPRA** de: **800 (OITOCENTAS) UNIDADES DE ÓCULOS DE PROTEÇÃO/SEGURANÇA; LENTES EM POLICARBONATO INCOLOR**, diante da necessidade do enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de interesse nacional decorrente do CORONAVÍRUS (COVID-19), aumento no uso deste item e quantidade de casos positivados em nossa cidade, necessitando assim, na aquisição do mesmo que será de extrema necessidade para os profissionais que dia a dia estão prestando serviços e se expondo diante desta situação.

Sendo o que se apresenta para o momento e no aguardo do encaminhamento, colocamo-nos à disposição e apresentamos nossos propósitos de admiração e respeito.

Atenciosamente,

FONTE DE RECURSO: (PAB - EMENDA PARLAMENTAR).

Comissão de compras, B. 2020	
Data:	1/20
Autorizar:	☒ Sim ☐ Não
Procedimento:	
Angélica Olchaneski	
Geraldo Alves	
Ubirajara Fraiz	


GRAZIELA DE ANDRADE OLCHANESKI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

872



Sua Senhoria, o Senhor
GERALDO ALVES
COMISSÃO DE COMPRAS

Cornélio Procópio, 26 de maio de 2020.

ASSUNTO: PEDIDO DE COMPRA DE MACACÃO IMPERMEÁVEL;

Senhores,

Esta Secretária Municipal de Saúde vem respeitosamente lhes SOLICITAR a **COMPRA** de: **(80) UNIDADES TAMANHO - M; (100) UNIDADES TAMANHO - G; (120) UNIDADES TAMANHO - GG; (80) UNIDADES TAMANHO - XG DE MACACÕES IMPERMEÁVEIS; CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO DE FIBRA DE POLIPROPILENO (LAMINADO); COM CAPUZ; ZIPER FRONTAL; USO ÚNICO**, diante da necessidade do enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de interesse nacional decorrente do CORONAVÍRUS (COVID-19), aumento no uso deste item e quantidade de casos positivados em nossa cidade, necessitando assim, na aquisição do mesmo que será de extrema necessidade para os profissionais que dia a dia estão prestando serviços e se expondo diante desta situação.

Sendo o que se apresenta para o momento e no aguardo do encaminhamento, colocamo-nos à disposição e apresentamos nossos propósitos de admiração e respeito.

Atenciosamente,

FONTE DE RECURSO: (PAB - EMENDA PARLAMENTAR).

Comissão de compras, Departamento de Saúde	
Data:	1 / 20
Autorizar:	☒ Sim ☐ Não
Procedimento:	
Angélica Olchaneski	
Geraldo Alves	
Ubirajara Fraiz	


GRAZIELA DE ANDRADE OLCHANESKI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

872

0 00 5
000010



Kisner & Périssé
Rua Santos Dumont, 635 - Centro
Fone: (43) 3132-1111 CEP: 86300-000
Cornélio Procópio - PR

CNPJ: 07.604.834 / 0001-55

INSC. ESTADUAL: 903.51638-05

ORÇAMENTO PREFEITURA CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

QTD	DISCRIMINAÇÃO	RS	RS TOTAL
200	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	8,50	1.700,00
100	AVENTAL VINIL COM MANGAS	40,00	4.000,00
100	RESPIRADOR PFF2 C/ VALVULA	10,00	1.000,00

RS 6.700,00

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO - A VISTA

PRAZO ENTREGA - IMEDIATO

VALIDADE PROPOSTA 05 DIAS

CORNÉLIO PROCÓPIO, 30 DE ABRIL DE 2020

João Francisco
Kisner & Périssé
CNPJ 07.604.834/0001-55
Rua Santos Dumont, nº 635
Centro - C. Procópio - PR

000011

**PROTMAIS EPIS 30.899.292/0001-07**

Rua : Antônio Kuhn 151 CEP 19068-050 Bairo: Funada

Cel : (18) 998260872

PABX/Fax : (18) 32172727

E-mail : PROTMAIS EPIS

Contato: LILIANE protmaisepis@gmail.com

DATA: 6/2/20 0:00

COTAÇÃO PREFEITURA CORNÉLIO PROCÓPIO.

ITEM	QTD	UNID	MODELO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNIT	TOTAL
1	500	PÇS	AVENTAL	AVENTAL VINIL MANGAS LONGAS	35,00	17.500,00
					TOTAL	R\$ 17.500,00

Condições Comerciais

Prazo de entrega: 15DD

Cond. Pagamento: 00DD ANTECIPADO BANCO BRADESCO AG:2044-3 CC:34240-8

Especificações do produto: Equipamentos de Proteção Individual com C.A.

Validade da Proposta: ENQUANTO DURAR O ESTOQUE

Frete: CIF () FOB (X)



PRISCILA C. ALBERGONI PAIXÃO.

CPF 040.124.899-25

CNPJ 29.627.111/0001-04

Makoto Miyamoto, 391 - Cj. Vitor Dantas

Cornélio Procópio/PR Cep: 86.300-000

e-mail: mplicitaassessoria@gmail.com

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIOORÇAMENTO

Nome da Empresa : MP LICITA - PRISCILA CRISTINA ALBERGONI PAIXÃO
CNPJ : 29.627.111/0001-04
Endereço : MAKOTO MIYAMOTO - 391
Cidade : CORNÉLIO PROCÓPIO/PR
Telefone : (43) 99875-1035 Nome
Nome Sócios/Diretores : PRISCILA C. ALBERGONI PAIXÃO

Item	Quant	Und	Produto	V. Unit	V. Total
08	200	Und	Oculos de proteção incolor	10,00	2.000,00

VALOR TOTAL R\$ 2.000,00 (um mil reais)

DATA DO ORÇAMENTO: 30/04/2020

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 15 (quinze) DIAS

Cornélio Procópio, 30 de abril de 2020

PRISCILA C. ALBERGONI PAIXÃO

CNPJ 29.627.111/0001-04

CPF 040.124.899-2

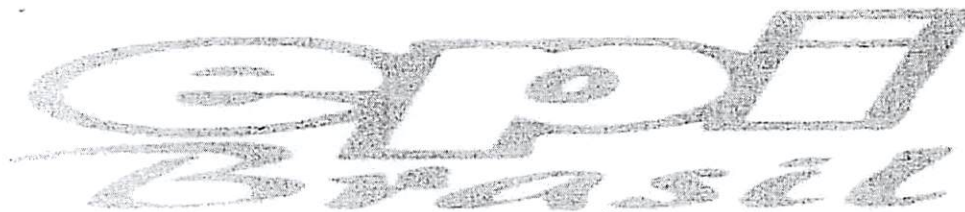
29.627.111/0001-04

PRISCILA C. ALBERGONI PAIXÃO

040.124.899-25

Makoto Miyamoto, 391 - Cj. Vitor Dantas

86.300-000 - Cornélio Procópio - Paraná



Kisner & Périssé

Rua Santos Dumont, 635 - Centro

Fone: (43) 3132-1111 CEP: 86300-000

Cornélio Procópio - PR

CNPJ: 07.604.834 / 0001-55

INSC. ESTADUAL: 903.51638-05

ORÇAMENTO PREFEITURA CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

QTDE	DISCRIMINAÇÃO	RS	RS TOTAL
200	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	8,50	1.700,00
100	AVENTAL VINIL COM MANGAS	40,00	4.000,00
100	RESPIRADOR PFF2 C/ VALVULA	10,00	1.000,00

R\$ 6.700,00

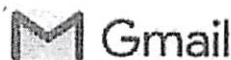
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO - A VISTA

PRAZO ENTREGA - IMEDIATO

VALIDADE PROPOSTA 05 DIAS

CORNÉLIO PROCÓPIO, 30 DE ABRIL DE 2020

Kisner & Périssé
Kisner & Périssé
CNPJ 07.604.834/0001-55
Rua Santos Dumont, 635
Centro - C. Procópio - PR



Compras Pmcp <compraspmcp@gmail.com>

Material com custos

1 mensagem

Carlos Amaral <csv.amaral@gmail.com>

2 de junho de 2020 14:34

Para: wesley.lima@vverde.com.br, elifarma@drogamais.com.br, Adriano Effting <adriano.compras@cafelandia.pr.gov.br>, emersonpereiraantonio@atacado.com.br, Administrativo Evas <administrativo@evasprofissional.com.br>, Contas Receber H E Londrina <contas.receber@helondrina.org.br>, Financeiro Saúde Rolândia <financeirosauderolandia@hotmail.com>, rac@drogaraia.com.br, rosane.freitas@joinville.sc.gov.br, diretoriaurgenciaemergencia rolandia <diretoriaurgenciaerolandia@gmail.com>, rosangelaengel@hotmail.com, rafaelrafanelli@jau.sp.gov.br, rooliveira67@hotmail.com, thais.santana@condor.com.br, themax@sercomtel.com.br, tigrinhos@mhnet.com.br, yumi.cosmeticos@hotmail.com, Daniele Cavalheiro de Oliveira Zampar - UPA Sabara - Saude <daniele.zampar@saude.londrina.pr.gov.br>, Martendal - Divisão de Compras Unificadas <martendal@cascavel.pr.gov.br>, incubadora@barrabonita.sc.gov.br, itapiranga@itapiranga.sc.gov.br, ouvidoria@anchieta.es.gov.br, Compras Pmcp <compraspmcp@gmail.com>, kelly patricia carbonera <kelly_pcarbonera@hotmail.com>, "Divisão de Compras PMSAP" <compras.pmsap@hotmail.com>, pamela.andrade@pmtb.pr.gov.br, "Pedro Henrique Lacerda Santos (Assistente de compras)" <pedro.lacerda@lojasrede.com.br>, pinhalzinho@pinhalzinho.sc.gov.br, pedidosimperio@gmail.com, Central DE ATENDIMENTO <central_de_atendimento@carrefour.com>, amslicitacaoapucarana@gmail.com, alessandrohold@gmail.com, "Vinícius Sousa (Gestor de Compras)" <vinicius.sousa@lojasrede.com.br>, saude@mauadaserra.pr.gov.br, Negrão Distribuidora de Cosméticos <negraodistribuidora@hotmail.com>, franklin.xavier@pmtb.pr.gov.br, fernanda@supergolf.com.br, farmaciasaude@jandaiaadosul.pr.gov.br, farmaciapoberto2@gmail.com, gestor.atacado4@muffato.com.br, gr@grdistribuidora.com.br, getdistribuidora@gmail.com, gerencia@rosardistribuidora.com.br, casa hospitalar <casahospitalar@outlook.com>, ose.percinoto@assai.com.br, joaoguilherme@maioradistribuidora.com.br, kadijaviviane@gmail.com, kelly_pcarbonira@hotmail.com, licitacoes.clevelandia@gmail.com, licitacao.guarapuava@gmail.com, licitacao@itapema.sc.gov.br, litoralcostamar@litoral.com.br, licitacoes@goioere.pr.gov.br, "Depto. Licitações - Matelândia-Pr" <licitacoes@matelandia.pr.gov.br>, Compras <compras@guapirama.pr.gov.br>, vendas@dermatologicamaringa.com.br, bruno.souza@drogariasnissei.com.br, bela_copia@hotmail.com, becker@ls.pr.gov.br, natalia.rodrigues@integrada.coop.br, marcela@mohda.com.br, marcospaulo@rolandianet.com.br

Boa tarde,
Tenho este material e seus custos.
Estamos à disposição.

TABELA DE PREÇOS PRODUTOS LINHA DE SAÚDE

PRODUTOS	QT	\$ UNIDADE	CX/UNID	TOTAL
Máscara de Proteção Facial S/ Clip Nasal Desc. Tripla Filtragem	1	1,40	unid	1,40
Máscara Neoprene (Pacotes com 3 unidades)	1	4,50	pacote	4,50
Máscara Descartável em TNT Tripla Camada SMMMS 50 Gr	1	2,15	unid	2,15
Máscara PFF2 Com Clip's Nasal (caixa com 600 unidades)	1	7.476,00	caixa	7.476,00
Avental em TNT 30 g	1	10,90	unid	10,90
Avental em TNT 40 g	1	12,90	unid	12,90
Avental Impermeável 85 g	1	15,90	unid	15,90
Avental Manga Longa 20 g (caixa com 10 unidades)	1	49,80	caixa	49,80
Avental Manga Longa 30 g (caixa com 10 unidades)	1	63,00	caixa	63,00
Avental Manga Longa 40 g (caixa com 10 unidades)	1	91,50	caixa	91,50
Avental Manga Longa 60 g com Proteção Anti Viral Microbarreira	1	20,90	unid	20,90
Blusa e Calça 60 g com Proteção Anti Viral Microbarreira	1	47,90	unid	47,90
Blusa, Calça e Capuz 60 g com Proteção Anti Viral Microbarreira	1	51,50	unid	51,50
Macacão com Capuz e Velcro 60 g com Microbarreira	1	51,90	unid	51,90
Touca Boca (caixa com 100 unidades)	1	17,00	caixa	17,00
Touca Cores (caixa com 100 unidades)	1	20,00	caixa	20,00
Álcool Gel 50 ml (caixa com 126 unidades)	1	409,50	caixa	409,50
Álcool Gel 225 ml	1		unid	0,00
Álcool Gel 300 ml	1		unid	0,00
Álcool Gel 500 ml	1	9,60	unid	9,60
Álcool Gel 800 ml	1		unid	0,00



PROTMAIS EPIS 30.899.292/00

Rua : Antônio Kuhn 151 CEP 19068-050 Bairro: Funada

Cel : (18) 998260872

PABX/Fax : (18) 32172727

E-mail : PROTMAIS EPIS

Contato: LILIANE protmaisepis@gmail.com

COTAÇÃO PREFEITURA CORNÉLIO PROCÓP

ITEM	QTD	UNID	MODELO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	100	PÇS	MACACÃO	MACACAO TREVIRA AMARELO (PODE SER HIGIENIZADO COM ÁGUA E SABÃO OU ALCOOL 70%)
2	220	PCTES	22.000PÇS	TOUCA TNT PCTE C/ 100PÇS
3	115	PCTES	11.500PÇS	PROPÉ PCTE C/ 100PÇS

Condições Comerciais

Prazo de entrega: +-15DD
Cond. Pagamento: 00DD ANTECIPADO BANCO BRADESCO AG:2044-3 CC:34240-8
Especificações do produto: Equipamentos de Proteção Individual com C.A.
Validade da Proposta: ENQUANTO DURAR O ESTOQUE
Frete: CIF () FOB(X)

001-07

DATA: 5/26/20 16:04

PIO-PR

PREÇO UNIT	TOTAL
150,00	15.000,00
20,00	4.400,00
20,00	2.300,00
TOTAL	R\$ 21.700,00



Compras Pmcp <compraspmcp@gmail.com>

Orçamento - EPIs - Cornélio Procópio

1 mensagem

Regina Visual EPI <reginavisualepi@gmail.com>

25 de maio de 2020 15:06

Para: compraspmcp@gmail.com

Em atendimento a sua solicitação de Equipamentos de Proteção Individual para seu município, segue nosso orçamento :

Máscaras Cirurgicas Tripla em TNT 40/40/40: Valor unitário - R\$ 1,60

Avental: Valor unitário - R\$ 9,80

Máscara N95: Valor unitário - R\$ 8,00

Máscara Face Shield de Acrílico: Valor unitário - R\$ 20,00

Macacão Prot 60: Valor unitário - R\$ 55,00

Prazo de entrega - imediata

Forma de pagamento- a vista contra apresentação da NF.

Envio anexado também material sobre os produtos e nossos documentos.

Atenciosamente,

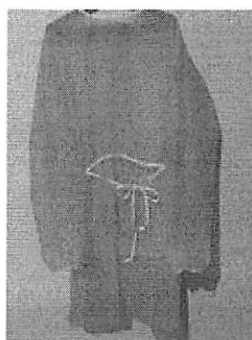
--



(12) 991 839 700

Maria Regina Silva

reginavisualepi@gmail.com

7 anexos**avental.jpg**
33K**infos.jpg**
106K**faceshield.jpg**
49K

DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 02.477.571/0001-47 IE:90157214-37
Rua Anne Frank, 5.223 - Boqueirão
CEP: 81.730-010 Curitiba-PR | Tel: 41 3204-8000
www.dentalmedsul.com.br

571/0001-47
ED SUL ARTIGOS
LÓGICOS LTDA.
rua Frank, 5223
• CEP 81730-010
curitiba • PR



PRIMAX

PRIMAX IND. E COM. DE MOVEIS LTDA ME CNPJ: 85.515.542/000150 INSC. 90206829-54
 AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS N° 865 CEP 86600-183 ROLANDIA - PARANÁ FONES: (43) 3255-2239 / 8414-6334
 EMAIL: licita.primax@gmail.com

MAQNORT

ITEM	QTDE	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR UNI
01	75	UNI	Avental descartável fabricado em Tecido TNT produto atóxico e não estéril. Produto leve e resistente à umidade limitada, com laços em faixas na cintura e no pescoço e com o punho elástico. Avental Descartável oferece proteção superior e praticamente elimina a contaminação cruzada, são feitos de um material não-tecido, também conhecido como o polipropileno, material de uso único. Gramatura: 40G Cor: Branca Tamanho: 1,00 de comprimento X 1,10 de largura Matéria Prima: TNT Costura: Costurado em máquina de costura overloque utilizando 02 fios, sendo 02 fios de poliéster e 01 fios revestido. Acabamento: pontos de arremate (corpo e punho) pacote com 10 uni	80,00
			Obs: PARA FORMALIZAR EMPENHOS DEVE SE VERIFICAR DISPONIBILIDADE DO PROCESSO	R\$ 6.000,00

Rolândia, 17 de Maio de 2020.

Responsavel pela cotação: K

85.515.542/0001-50

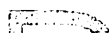
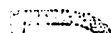
PRIMAX IND. E COM.

DE MOVEIS LTDA.

AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 865

L

ROLANDIA - PR





Kisner & Périssé
Rua Santos Dumont, 635 - Centro
Fone: (43) 3132-1111 CEP: 86300-000
Cornélio Procopio - PR

CNPJ: 07.604.834 / 0001-55

INSC. ESTADUAL: 903.51638-05

ORÇAMENTO PREFEITURA CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

Q1DE	DISCRIMINAÇÃO	RS	RS TOTAL
80	Macacão de lã branco com capuz tamanho GG	85,00	6.800,00
40	Macacão de lã branco com capuz tamanho G	85,00	3.400,00
		RS	10.200,00

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO - A VISTA

PRAZO ENTREGA 20 DIAS ÚTEIS

VALIDADE PROPOSTA 05 DIAS

CORNÉLIO PROCÓPIO, 04 DE MAIO DE 2020

Kisner & Périssé
CNPJ: 07.604.834/0001-55
Rua Santos Dumont, nº 635
Centro - C. Procopio - PR



Compras Pmcp <compraspmcp@gmail.com>

CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - Orçamento Macacão

PORTAL ATA PÚBLICA <contato@portaldeatapublica.com.br>

4 de maio de 2020 14:09

Para: compraspmcp@gmail.com

Boa tarde Ana, segue abaixo os valores do macacão:

Macacão Impermeável Antimicrobiano R\$ 158,00 cada x 110 unidades = R\$17.380,00

Segue dados da empresa para o empenho:

Empresa: Nandamelos Uniformes Ltda

CNPJ: 17.142.916/0001-89

Rua Joaquim Cândido da Costa Sena, 26 - XV de Novembro - Igrejinha/RS. CEP: 95650-000

Fone: 51 99552-1033

E-mail: nandamelos.confec@gmail.com

Banco: Santander

Agência: 1109

C/C: 13.000.878-0

O PORTAL DE ATA PÚBLICA E AGCONP-Associação dos Municípios Associados a Consórcios, lhe agradecem a oportunidade de trabalhar pelo municipalismo brasileiro.

Helen Cantelli
Diretora Administrativa

PORTAL DE ATA PÚBLICA
SOLLOS - Soluções e Inovações para Gestão.
CNPJ: Nº 29.856.620/0001-09.
<http://portaldeatapublica.com.br/>

Fones: (51) 98482-7593 - Whatsapp
(51) 3105-8482 - Comercial



Kisner & Périssé

Rua Santos Dumont, 635 – Centro

Fone: (43) 3132-1111 CEP: 86300-000

Cornélio Procópio – PR

CNPJ: 07.604.834 / 0001-55

INSC. ESTADUAL: 903.51638-05

ORÇAMENTO PREFEITURA CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

QTDE	DISCRIMINAÇÃO	RS	RS TOTAL
100	Macacão de segurança confeccionado em Trevira, mangas longas, capuz, fechamento frontal com zíper e velcro. Confeccionado através de solda eletrônica. Tamanhos: P / M / G / GG / XG. Produto 100% impermeável, cor amarelo	120,00	12.000,00

R\$ 12.000,00

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO - 30 DIAS

PRAZO ENTREGA 20 DIAS ÚTEIS

VALIDADE PROPOSTA 03 DIAS

CORNÉLIO PROCÓPIO, 21 DE MAIO DE 2020

João Francisco
Kisner & Périssé
 CNPJ 07.604.834/0001-55
 Rua Santos Dumont nº 635
 Centro - C. Procópio - PR



Compras Pmcp <compraspmcp@gmail.com>

solicitação de orçamento

Gile Silva <maicol.gile@gmail.com>

21 de maio de 2020 16:40

Para: Compras Pmcp <compraspmcp@gmail.com>

Boa tarde.

Segue abaixo orçamento solicitado:

MACACÃO TIPO SANEAMENTO**AMARELA**

Macacão de segurança confeccionado em TREVIRA , mangas longas, capuz, fechamento frontal , com Luva PVC, e Bota PVC acopladas a peça, e costuras através de solda eletrônica.

Proteção do usuário contra respingos de água e produtos químicos

Tam. P/M/G Tam. GG Tam. XG

R\$ 145,00

Frete Fob

Prazo de entrega 25 a 30 dias uteis

Duvidas estamos a disposição!

Gile Silva

Atendimento Comercial

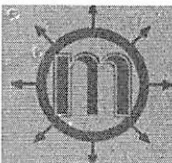


+55 11 3311-8884



Resultado de imagem para pense antes de imprimir

[Texto das mensagens anteriores oculto]



FICHA TÉCNICA

Macacão Saneamento

PRODUTO	REFERÊNCIA	NCM	C.A.
Macacão Saneamento em Trevira	000600828	62011300	41.873

DADOS DO FABRICANTE

MAICOL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.		
CNPJ 49.941.768/0001-59	I.E. 109.991.678.119	CNAE: 32.92-2-02 – Fabricação de Equipamentos Profissionais

DADOS DO EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA

Equipamento: Macacão Saneamento em Trevira c/ Luvas e Botas acopladas.

Descrição: Macacão de segurança tipo saneamento confeccionado em trevira, costuras por solda eletrônica, fechamento através de zíper e pala de proteção, mangas longas, capuz. Este macacão de segurança deve ser utilizado em conjunto com: luva para proteção contra agentes mecânicos e químicos "PVC LINEA/26, PVC LINEA/36 e PVC LINEA/46"(CA 27.387), importada pela empresa Luvas Yeling Ltda, e bota meio-cano - tipo C "8BPC6" (CA 37.456), fabricada por BSB Produtora de Equipamentos de Proteção Individual S/A. Tamanhos: P, M, G, GG, XG. Cores: Amarela e outras.

Restrições

EPI não aprovado para uso contra agrotóxicos.

Aprovado para

Proteção do tronco, membros superiores e membros inferiores do usuário contra riscos de origem química e contra umidade proveniente de operações com uso de água.



*imagem meramente ilustrativa

Normas Técnicas

ISO 16602:2007 + A1:2012

BS EN 3546:1977

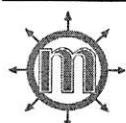
Dados do Laudo

Nº. do Laudo 1 099 762-203/2018	Laboratório: IPT/FRANCA - Instituto de Pesquisas Tecnológicas
---------------------------------	---

Dados do C.A.

Nº do Processo: 46000003643201843	Validade do C.A.: 13/08/2023	Produto: Nacional
-----------------------------------	------------------------------	-------------------

Observação: II) EPI aprovado Tipo "6" - Vestimenta de proteção química com proteção limitada contra líquidos químicos, para a ISO 16602:2007. III) Desempenhos apresentados: a. Nível "2" no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal, que varia de 1 a 6, sendo 6 o melhor resultado; b. Penetração a Líquidos (Tipo 6): 3-Ácido Sulfúrico 30%, 3-Hidróxido de Sódio 10%, 3-Butanol, 3-o-Xileno, que variam de 0 a 3, sendo 3 o melhor resultado. d. Repelência a Líquidos (Tipo 6): 3-Ácido Sulfúrico 30%, 3-Hidróxido de Sódio 10%, 2-Butanol, 2-o-Xileno, que variam de 0 a 3, sendo 3 o melhor resultado. IV) É responsabilidade do empregador verificar a validade do Certificado de Aprovação dos Equipamentos de Proteção Individual que devem ser utilizados em conjunto com este equipamento e encontram-se indicados no campo "Descrição" acima. V) A seleção e uso deste equipamento deve ser precedida de análise de risco da atividade que considere demais equipamentos necessários para proteção completa do usuário. VI) Demais especificações técnicas do EPI deverão ser obtidas junto ao fabricante.



MAICOL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Rua Conde Prates, 338 – Parque da Mooca, São Paulo/SP – CEP 03122-000

Site: www.maicol.com.br – Tel: (11) 3311-8884



000025

PROTFLEX PRODUTOS IND. EIRELI

RUA PEDRO AUGUSTO BOSSARDI, 743, B

CNPJ : 09.505.300/0001.05

QUATRO BARRAS

IE : 9081794801

PR BRASIL

Email :

83420.000

Fone/Fax : 41-3672.4422/41- 000.0000

Site :

ORCAMENTO

Número : 1.636/50

Revisão : 0

QUATRO BARRAS , 21 de MAIO de 2020

Dados do Cliente

Cliente : C02684-MUNICIPIO DE CORNELIO PROCOPIO Cnpj/Cpf : 76.331.941/0001.70 Ie/Rg :
Nome p/Contato : PREFEITURA CORN Fone/Fax : 43-3520.8007/43- 000.0000
Endereço : AV MINA S GERAIS, 301 CENTRO Cidade : CORNELIO PROCOPIO /PR Cep : 86300000
Endereço Entrega : Cidade : / Cep : 00000000
Email : compraspmcp@gmail.com

Dados da Negociação

Condição de Pgto : -15 DIAS DA DATA DA N.F.

Validade Proposta : 21/05/2020

Tp.Frete: CIF-

Atendendo sua prezada solicitação, temos satisfação de apresentar nossa proposta comercial dos produtos/serviços abaixo descritos

Item	Produto	Un	Localização	Qtde	Preço Unit	Preço Total	Valor Ipi	Ipi%	Icms%	Cst	Ncm	Entrega	OC Cli
2	.- MACACAO EM TREVIRA M	PC		10,000	64,35000	643,50				060	73071990	21/05/2020	
3	.- MACACAO EM TREVIRA G	PC		100,000	64,35000	6.435,00				060	73071990	21/05/2020	
4	.- MACACAO EM TREVIRA GG	PC		100,000	67,65000	6.765,00				060	73071990	21/05/2020	
5	.- MACACAO EM TREVIRA XG	PC		100,000	75,90000	7.590,00				060	73071990	21/05/2020	
Total dos Itens				310,000		21.433,50							

Total dos Itens: 21.433,50

Observações

Observações : COMPRADORA: ANA

GERENCIA COMERCIAL

REPRESENTANTE

CLIENTE

000026

PROTFLEX ORCAMENTO RVE47011 FOLHA : 1/1
SITUACAO : 8-ORCAMENTO SUSPENSO NUMERO : 1374/50 REVISAO: 0 EMISSAO : 30/04/2020 HORARIO : 15:36
RUA PEDRO AUGUSTO BOSSARDI, 743, B QUATRO BARRAS PR BRASIL 83420.000 FONE/FAX : 041-3672.4422 / 041- 000.0000
C.N.P.J.: 09.505.300/0001.05 INSCR. EST.: 9081794801

QUATRO BARRAS, 29 DE ABRIL DE 2020

CLIENTE.....: C02684-MUNICIPIO DE CORNELIO PROCOPIO CNPJ/CPF: 76.331.941/0001.70 IE/RG.:
NOME P/CONTATO....: PREFEITURA CORNELIO TEL.: 043-3520.8007
ENDereco.....: AV MINA S GERAIS, 301 CENTRO CIDADE...: CORNELIO PROCOPIO /PR CEP.: 86300000
VENDEDOR.....: V00004-JOELEN DORTE ORIGEM...: 050-VENDA BALCAO
CONDICAO DE PGTO...: -A VISTA

Atendendo sua prezada solicitacao, temos a satisfacao de apresentar nossa proposta comercial dos produtos/servicos abaixo descritos:

ITEM-PRODUTO	DESCRICAO	UN	QTDE	PRECO UNIT	PRECO TOTAL	VALOR IPI	%-ENTREGA	OC CLIENTE
39050	RESPIRADOR PFF2 S/ VALVULA CA	PC	200,000	18,79	3.758,00		29/04/2020	
	39050							
4	MACACAO LAMINADO IPERMEAVEL "M	PC	30,000	36,25	1.087,50		29/04/2020	
5	MACACAO LAMINADO IPERMEAVEL "G	PC	40,000	36,25	1.450,00		29/04/2020	
6	MACACAO LAMINADO IPERMEAVEL "GG	PC	40,000	36,25	1.450,00		29/04/2020	
7 WPS0206	OCULOS SKY INCOLOR CA39878	PC	200,000	4,50	900,00		29/04/2020	
	TOTAL DOS ITENS		510,000		8.645,50			

TOTAL DO ORCAMENTO: 8.645,50

OBSERVACOES.....: COMPRADORA: ANA

GERENCIA COMERCIAL

REPRESENTANTE

CLIENTE



000027

PROTFLEX PRODUTOS IND. EIRELI

RUA PEDRO AUGUSTO BOSSARDI, 743, B

CNPJ : 09.505.300/0001.05

QUATRO BARRAS

IE : 9081794801

PR BRASIL

Email :

83420.000

Fone/Fax :

41-3672.4422/41- 000.0000

Site :

ORCAMENTO

Número : 1.666/50

Revisão : 0

QUATRO BARRAS , 25 de MAIO de 2020

Dados do Cliente

Cliente : C02684-MUNICIPIO DE CORNELIO PROCOPIO

Nome p/Contato :

PREFEITURA CORN

Cnpj/Cpf : 76.331.941/0001.70

Ie/Rg :

Fone/Fax : 43-3520.8007/43- 000.0000

Endereço : AV MINA S GERAIS, 301

CENTRO

Cidade : CORNELIO PROCOPIO /PR

Cep : 86300000

Endereço Entrega :

Cidade : /

Cep : 00000000

Email : comprasmcp@gmail.com

Dados da Negociação

Condição de Pgto : -7 DIAS DA DATA DA N.F.

Validade Proposta : 25/05/2020

Tp.Frete: CIF-

Atendendo sua prezada solicitação, temos satisfação de apresentar nossa proposta comercial dos produtos/serviços abaixo descritos

Item	Produto	Quantidade	Valor Total	Preço Unit	Preço Total	Valor Ipi	Ipi%	Icms%	Cst	Ncm	Entrega	OC Cl
1	RDES00019 - TOUCA TNT PLISSADA AZUL PP20 C100	CT3	22.000,000	0,19900	4.378,00	/			040	65050090	25/05/2020	
2	7246 - AVENTAL TNT GR40	PC	1.000,000	6,55000	6.550,00	/			040	62101000	25/05/2020	
Total dos Itens			23.000,000		10.928,00							

Total dos Itens: 10.928,00

Observações

Observações : compradora: ANA

GERENCIA COMERCIAL

REPRESENTANTE

CLIENTE



000028

PROTFLEX PRODUTOS IND. EIRELI

RUA PEDRO AUGUSTO BOSSARDI, 743, B

CNPJ : 09.505.300/0001.05

QUATRO BARRAS

IE : 9081794801

PR BRASIL

Email :

83420.000

Fone/Fax : 41-3672.4422/41- 000.0000

Site :

ORCAMENTO

Número : 1.755/50

Revisão : 0

QUATRO BARRAS , 02 de JUNHO de 2020

Dados do Cliente

Cliente : C02685-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORNELIO PRO Cnpj/Cpf : 09.342.351/0001.55 Ie/Rg :
Nome p/Contato : FUNDO MUNICIPAL Fone/Fax : 43-9632.2367/43- 000.0000
Endereço : AV SO P AULO, 374 CENTRO Cidade : CORNELIO PROCOPIO /PR Cep : 86300000
Endereço Entrega : Cidade : / Cep : 00000000
Email : yago.farmacia@gmail.com

Dados da Negociação

Condição de Pgto : -7 DIAS DA DATA DA N.F.

Validade Proposta : 02/06/2020

Tp.Frete: CIF-

Atendendo sua prezada solicitação, temos satisfação de apresentar nossa proposta comercial dos produtos/serviços abaixo descritos

Item	Produto	Un	Localização	Qtde	Preço Unit	Preço Total	Valor Ipi	Ipi%	Icms%	Cst	Ncm	Entrega	OC Cli
1	DIV00163 - TOUCA TNT PLISSADA AMARELA PP20 C100	CT	4ALTO6B	50,000	16,90000	845,00				040	65050090	02/06/2020	4ALTO6B
Total dos Itens				50,000		845,00							

Total dos Itens: 845,00

Observações

Observações :

GERENCIA COMERCIAL

REPRESENTANTE

CLIENTE

PROTFLEX ORCAMENTO RVE47011 FOLHA : 1/1
SITUACAO : 8-ORCAMENTO SUSPENSO NUMERO : 1382/50 REVISAO: 0 EMISSAO : 29/04/2020 HORARIO : 16:46
RUA PEDRO AUGUSTO BOSSARDI, 743, B QUATRO BARRAS PR BRASIL 83420.000 FONE/FAX : 041-3672.4422 / 041- 000.0000
C.N.P.J.: 09.505.300/0001.05 INSCR. EST.: 9081794801

QUATRO BARRAS, 29 DE ABRIL DE 2020

CLIENTE.....: C02685-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORNELIO PRO CNPJ/CPF: 09.342.351/0001.55 IE/RG.:
NOME P/CONTATO....: FUNDO MUNICIPAL DE S TEL.: 043-9632.2367
ENDereco.....: AV SO P AULO, 374 CENTRO CIDADE...: CORNELIO PROCOPIO /PR CEP.: 86300000
VENDEDOR.....: V00004-JOELEN DORTE ORIGEM...: 050-VENDA BALCAO
CONDICAO DE PGTO...: -10 DIAS DA DATA DA N.F.

Atendendo sua prezada solicitacao, temos a satisfacao de apresentar nossa proposta comercial dos produtos/servicos abaixo descritos:

ITEM-PRODUTO	DESCRICAO	UN	QTDE	PRECO UNIT	PRECO TOTAL	VALOR IPI	%-ENTREGA	OC CLIENTE
1 WPS0206	OCULOS SKY INCOLOR CA39878	PC	60,000	4,50	270,00		29/04/2020	
	TOTAL DOS ITENS		60,000		270,00			

TOTAL DO ORCAMENTO: 270,00

OBSERVACOES.....: COMPRADOR: YAGO

GERENCIA COMERCIAL

REPRESENTANTE

CLIENTE

000030

PROTFLEX O R C A M E N T O RVE47011 FOLHA : 1/1
SITUACAO : 8-ORCAMENTO SUSPENSO NUMERO : 1374/50 REVISAO: 0 EMISSAO : 29/04/2020 HORARIO : 13:28

RUA PEDRO AUGUSTO BOSSARDI, 743, B QUATRO BARRAS PR BRASIL 83420.000 FONE/FAX : 041-3672.4422 / 041- 000.0000
C.N.P.J.: 09.505.300/0001.05 INSCR. EST.: 9081794801

QUATRO BARRAS, 29 DE ABRIL DE 2020

CLIENTE.....: C02684-MUNICIPIO DE CORNELIO PROCOPIO CNPJ/CPF: 76.331.941/0001.70 IE/RG.:
NOME P/CONTATO....: PREFEITURA CORNELIO TEL.: 043-3520.8007
ENDereco.....: AV MINA S GERAIS, 301 CENTRO CIDADE...: CORNELIO PROCOPIO /PR CEP.: 86300000
VENDEDOR.....: V00004-JOELEN DORTE ORIGEM...: 050-VENDA BALCAO
CONDICAO DE PGTO...: -A VISTA

Atendendo sua prezada solicitacao, temos a satisfacao de apresentar nossa proposta comercial dos produtos/servicos abaixo descritos:

ITEM-PRODUTO	DESCRICAO	UN	QTDE	PRECO UNIT	PRECO TOTAL	VALOR IPI	%-ENTREGA	OC CLIENTE
1 39050	RESPIRADOR PFF2 S/ VALVULA CA	PC	200,000	18,79	3.758,00		29/04/2020	
	39050							
3 710000056	AVENTAL VINIL 020 FIVELA MAICO	PC	30,000	28,80	864,00		29/04/2020	-
	L							
	TOTAL DOS ITENS		230,000		4.622,00			

TOTAL DO ORCAMENTO: 4.622,00

OBSERVACOES.....: COMPRADORA: ANA

GERENCIA COMERCIAL

REPRESENTANTE

CLIENTE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI
CNPJ: 09.505.300/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:20:20 do dia 26/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/09/2020.

Código de controle da certidão: **7D45.74C2.D5E7.A56C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000032

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021705034-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.505.300/0001-05**

Nome: **PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/07/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.505.300/0001-05

Razão Social: PROTIFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI

Endereço: R PEDRO AUGUSTO BOSSARDI 743 B / JARDIM MENINO DEUS / QUATRO
BARRAS / PR / 83420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/05/2020 a 17/06/2020

Certificação Número: 2020051901281710259973

Informação obtida em 26/05/2020 14:56:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.505.300/0001-05

Certidão nº: 12096236/2020

Expedição: 27/05/2020, às 09:51:24

Validade: 22/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.505.300/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI CNPJ: 09505300000105

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à(s) inscrição(ões) imobiliárias e mobiliárias abaixo caracterizada(s).

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI

Endereço: Rua PEDRO AUGUSTO BOSSARDI, 743 B - Bairro JARDIM MENINO DEUS - CEP 83.420-000

Código de Controle

CW77NWWX0P2YHH01

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Quatro Barras (PR), 26 de Maio de 2020

PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI

CNPJ: 09.505.300/0001-05

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE: 41600881656

1 000036

CRISTHOFER DE BOVI HARTINGER, brasileiro, solteiro, nascido em 12/03/1980, natural de Curitiba/PR, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 030.101.839-17, portador da carteira de identidade RG nº. 8.314.195-6 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Santo Antonio, 140 – Jardim Menino Deus – Quatro Barras/PR - CEP: 83.420-000, único sócio representando 100% do capital social da empresa individual de responsabilidade limitada de nome empresarial **PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Pedro Augusto Bossardi, 743 B - Jardim Menino Deus – Quatro Barras/PR - CEP: 83.420-000, sob o NIRE 41600881656, resolve, assim, alterar o contrato social conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO SOCIAL:

COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES: PARTES E PEÇAS, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COEMRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING COMERCIO ATACADISTA DE CALÇADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSORIÓS, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA;

CLAUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios Resolvem, pôr este instrumento, atualizar e CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 e Lei complementar 123 de 14/12/2006) aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019 10:27 SOB Nº 20194064123.
PROTOCOLO: 194064123 DE 03/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903035760. NIRE: 41600881656.
PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000037
2

PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI
CNPJ: 09.505.300/0001-05
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE: 41600881656

CONSOLIDAÇÃO:
PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI
CNPJ: 09.505.300/0001-05
NIRE: 41600881656

CRISTHOFER DE BOVI HARTINGER, brasileiro, solteiro, nascido em 12/03/1980, natural de Curitiba/PR, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 030.101.839-17, portador da carteira de identidade RG nº. 8.314.195-6 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Santo Antonio, 140 – Jardim Menino Deus – Quatro Barras/PR - CEP: 83.420-000, único sócio representando 100% do capital social da empresa individual de responsabilidade limitada de nome empresarial **PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Pedro Augusto Bossardi, 743 B - Jardim Menino Deus – Quatro Barras/PR - CEP: 83.420-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.505.300/0001-05, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41600881656 em 04/06/2019:

CLAUSULA PRIMEIRA – A empresa girará sob o nome empresarial de: **PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Pedro Augusto Bossardi, 743 B - Jardim Menino Deus – Quatro Barras/PR - CEP: 83.420-000;

CLÁUSULA SEGUNDA - A Eireli terá a exploração do ramo de:
COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES: PARTES E PEÇAS, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COEMRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING COMERCIO ATACADISTA DE CALÇADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSORIÓS, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA;



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019 10:27 SOB Nº 20194064123.
PROTOCOLO: 194064123 DE 03/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903035760. NIRE: 41600881656.
PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

3 000038

PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI
CNPJ: 09.505.300/0001-05
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE: 41600881656

CLÁUSULA TERCEIRA – INICIO DAS ATIVIDADES:

A Eireli iniciou suas atividades em 04/06/2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 99.800,00 (Noventa e Nove Mil e Oitocentos Reais) dividido em 99.800 quotas (Noventa e Nove Mil e Oitocentos) no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelo Empresário:

NOME	QUOTAS	VALOR
CRISTHOFER DE BOVI HARTINGER	99.800	99.800,00

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – Administração da Eireli caberá a **CRISTHOFER DE BOVI HARTINGER** com os poderes e atribuições de gerir e administrar, bem como utilizar o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

1.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo se especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

2.º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.601 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SETIMA – O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo o empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA – O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019 10:27 SOB Nº 20194064123.
PROTOCOLO: 194064123 DE 03/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903035760. NIRE: 41600881656.
PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI
CNPJ: 09.505.300/0001-05
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE: 41600881656

4

000039

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro de Quatro Barras/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E pôr estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 1 (Uma) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente pôr si e pôr seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba/PR, 28 de Junho de 2019.



CRISTOPHER DE BOVI HARTINGER



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019 10:27 SOB N° 20194064123.
PROTOCOLO: 194064123 DE 03/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903035760. NIRE: 41600881656.
PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Cornélio Procópio, 02 de Junho de 2020.

DE: Depto. de Licitação

PARA: Depto. de Contabilidade

Vimos, através do presente, em caráter emergencial, solicitar dotação orçamentária para aquisição de EPIS, diante da necessidade do enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de interesse nacional decorrente do CORONAVIRUS (COVID-19), e maior demanda desses itens devido aumento de casos positivados em nossa cidade, sendo assim os materiais são de extrema necessidade para o uso dos profissionais da saúde, que dia a dia estão prestando atendimento serviços e se expondo diante destas situação, perfazendo um valor total de R\$ 105.813,25 (cento e cinco mil oitocentos e treze reais e vinte cinco centavos). Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

André Luiz Liévore

Comissão Permanente de Licitação

IlmaSra.

Sueli Cecília Teodoro

Contadora Municipal

Av. Minas Gerais, 301 - CEP 86300-000

Fone: (43) 3520-8007

E-mail: licitacaopmcp@gmail.com - Site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br

Documento	Número	Anul. Data	Nome do Credor	Posição Orçamentária				Posição Financeira	
				Supl / Red	Vlr. Empenho	Vlr. Acumulado	Saldo Dotação	Emp. Pago	Emp. a Pagar
Saldo Anterior						573.035,41	2.426.964,59		211.584,00
Total Geral:				0,00	0,00	573.035,41	2.426.964,59	0,00	211.584,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

000042

Folha: 1/1

CNPJ: 76.331.941/0001-70
AV. MINAS GERAIS, 301
C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 142/2020
Número Processo / Ano: 127/2020
Data do Processo: 02/06/2020
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Objeto do Processo: AQUISIÇÃO DE EPIS PARA ATENDER AS PROFISSIONAIS DA SAUDE, DIANTE DA NECESSIDADE DO ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA EM SAUDE PUBLICA DE INTERESSE NACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS(COVID-19) , AUMENTO NO USO DESSES ITEM E QUANTIDADE DE CASOS POSITIVADOS, EM NOSSA CIDADE, NECESSITANDO ASSIM, NA AQUISIÇÃO DO MESMO QUE SERA DE EXTREMA NECESSIDADE PARA OS PROFISSIONAIS QUE DIA A DIA ESTAO PRESTANDO SERVIÇOS E SE EXPONDO DIANTE DESTA SITUAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
872	06.01	2.334	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.28.00.00.00	2.372.122,59	105.813,25
					Total Previsto:	105.813,25

					Total Geral:	105.813,25
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Cornélio Procópio, Em 02/06 / 2020

SUELI C. T. VITORIO - CONTADORA - CRCPR 049739/O-4

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO****ESTADO DO PARANÁ****CNPJ 76.331.941/0001-70**

Cornélio Procopio, 02 de Maio de 2020.

Prezados Senhores,

Considerando a necessidade deparar diante desta situação a aquisição de EPIS, sendo diante da necessidade do enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de interesse nacional decorrente do CORONAVIRUS (COVID-19), e maior demanda desses itens devido aumento de casos positivados em nossa cidade, perfazendo um valor total de R\$ 105.813,25 (cento e cinco mil oitocentos e treze reais e vinte cinco centavos) solicito indicação de modalidade de licitação a ser adotada para a contratação pretendida.

Saliento que esta contratação se faz necessária para utilização dos EPIS, sendo assim os materiais são de extrema necessidade para o uso dos profissionais da saúde, que dia a dia estão prestando atendimento serviços e se expondo diante destas situação.

Informo a existência de recursos de ordem orçamentária, para fazer frente às despesas, conforme indicação do setor competente.

Sendo o que temos para o momento, apresento protestos de consideração.

Atenciosament

André-Luiz Liévore
Comissão Permanente de Licitação

À
Procuradoria Jurídica

Av. Minas Gerais, 301 - CEP 86300-000

Fone: (43) 3520-8007

E-mail: licitacaopmcp@gmail.com - Site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ
76.331.941/0001-70

De: Procuradoria do Município
Para: Departamento de Compras/Licitação

E M E N T A: AQUISIÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E INSUMOS ENFRENTAMENTO INSUMOS. ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA DOENÇA DO CORONAVÍRUS CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. LEI FEDERAL Nº 13.979/2020. MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926/2020. DECRETOS MUNICIPAIS Nº 1687/2020, 1688/2020, 1691/2020, 1692/2020, 1693/2020 e 1694/2020.

PARECER JURÍDICO

Trata-se de emissão de parecer Jurídico elaborado, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, atinente a necessidade de aquisição de EPIS, para serem utilizados pelos servidores profissionais da saúde, no combate a pandemia COVID 19.

No momento atual, reconhecida a pandemia do Covid-19, justifica-se, com maior razão, a adoção de medidas urgentes e restritivas, necessárias para conter o avanço da contaminação que coloca em risco a saúde pública.

Não obstante a legislação vigente, no Brasil foi autorizado a adoção de medidas excepcionais para garantia da saúde pública, assim, optou-se pela promulgação de legislação específica para fixação de normas sobre o enfrentamento do novo coronavírus.

Com efeito, a lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, fixou normas sobre as medidas emergenciais para o enfrentamento do coronavírus. Trata-se de lei temporária que tem a sua vigência restrita à duração do estado de emergência internacional pelo coronavírus responsável pelo surto de 2019, cabendo ao Ministério da Saúde a edição de atos normativos necessários à sua regulamentação e operacionalização (arts. 7º e 8º).

Em seu art. 3º, o legislador elencou, exemplificativamente, algumas medidas que poderão ser adotadas pelas autoridades competentes, a saber: a) isolamento, b) quarentena, c) determinação de realização compulsória de exames médicos, testes laboratoriais, coleta de amostras clínicas, vacinação e outras medidas profiláticas; ou tratamentos médicos específicos; d) estudo ou investigação epidemiológica; e) exumação, necropsia, cremação e manejo de cadáver; f) restrição excepcional e temporária de entrada e saída do País, conforme recomendação técnica e fundamentada da Anvisa, por rodovias, portos ou aeroportos; g) requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas; e h) autorização excepcional e

Wax



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ

76.331.941/0001-70

temporária para a importação de produtos sujeitos à vigilância sanitária sem registro na Anvisa, desde que sejam registrados por autoridade sanitária estrangeira e previstos em ato do Ministério da Saúde.

Além dos limites destacados anteriormente, o art. 3º, § 2º, da lei 13.979/20 resguarda determinados direitos às pessoas afetadas pelas medidas restritivas, como, por exemplo: a) direito de serem informadas permanentemente sobre o seu estado de

saúde e a assistência à família conforme regulamento; b) direito de receberem tratamento gratuito; e c) pleno respeito à dignidade, aos direitos humanos e às liberdades fundamentais das pessoas, na forma do art. 3º do Regulamento Sanitário Internacional, constante do anexo ao decreto 10.212/20.

Em matéria de contratação pública, o art. 4º da lei 13.979/20 dispensa a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Em síntese, no que diz respeito ao art. 4º da Lei nº 13.979/2020, foi ampliada a hipótese de incidência da autorização legal de dispensa para incluir também os serviços de engenharia, substituindo, ainda, a expressão "insumos médicos" por "insumos" no caput do art. 4º.

A Dispensa de licitação fundamentada no art. 4º da Lei nº 13.979/2020:

O Decreto Municipal nº. 1691/2020, que declarou "situação de emergência, no, âmbito da saúde pública no municipal, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus".

A hipótese de dispensa de licitação de que cuida o presente parecer remete especificamente à emergência de saúde acarretada pela pandemia da doença do coronavírus (COVID19).

Diante da necessidade de pronto atendimento desta situação emergencial, os artigos 4º, caput da Lei nº 13979/2020, que prevê a não exigência de estudos necessários para contratação de bens e insumos:

Art. 4º - É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Wax



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ

78.331.941/0001-70

Assim, o valor da compra corresponde ao total de R\$ 105.813,25 (cento e cinco mil, oitocentos e treze reais e vinte e cinco centavos).

Sendo assim, desde que seja observado, pelo setor responsável: (i) a existência de recurso orçamentário para sustentar a referida despesa, seja observada a Lei Orçamentária Anual, e sejam atendidas as regras contidas na **LEI FEDERAL Nº 13.979/2020**, no presente caso, **a licitação poderá ser dispensada**, nos termos do artigo 4º, caput, da Lei Federal nº 13.979/2020.

O presente parecer é opinativo e restringe-se aos aspectos formais do procedimento, sendo que a decisão cabe à autoridade competente.

Cornélio Procopio, 02 de junho de 2020.

Vanessa Gomes Fernandes
Procuradora do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Cornélio Procopio, 02 de Junho de 2020.

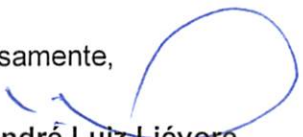
Prezado Senhor,

Venho, através do presente, solicitar autorização aquisição de EPIS, diante da necessidade do enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de interesse nacional decorrente do CORONAVIRUS (COVID-19), e maior demanda desses itens devido aumento de casos positivados em nossa cidade, sendo assim os materiais são de extrema necessidade para o uso dos profissionais da saúde, que dia a dia estão prestando atendimento serviços e se expondo diante destas situação, perfazendo um valor total de R\$ 105.813,25 (cento e cinco mil oitocentos e treze reais e vinte cinco centavos). Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Informo a existência de recursos de ordem orçamentária e financeira, conforme indicação dos setores competentes, bem como parecer jurídico favorável.

Sendo o que temos para o momento, firmamo-nos.

Atenciosamente,


André Luiz Liévore

Comissão Permanente de Licitação

Ilmo. Senhor Prefeito
AMIN JOSÉ HANNOUCHE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.331.941/0001-70

AUTORIZAÇÃO

Considerando as informações contidas no presente processo, em especial ao parecer jurídico, AUTORIZO a instauração de Dispensa de Licitação, aquisição de EPIS, diante da necessidade do enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de interesse nacional decorrente do CORONAVIRUS (COVID-19), e maior demanda desses itens devido aumento de casos positivados em nossa cidade, sendo assim os materiais são de extrema necessidade para o uso dos profissionais da saúde, que dia a dia estão prestando atendimento serviços e se expondo diante destas situação, perfazendo um valor total de R\$ 105.813,25 (cento e cinco mil oitocentos e treze reais e vinte cinco centavos). Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Cornélio Procopio, 02 de Junho de 2020.

AMIN JOSE

HANNOUCHE:52174654920

Assinado de forma digital por

AMIN JOSE

HANNOUCHE:52174654920

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

Av. Minas Gerais, 301 - CEP 86300-000

Fone: (43) 3520-8007

E-mail: licitacaopmcp@gmail.com - Site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO CNPJ: 76331941000170 RUA: AV. MINAS GERAIS, 301 CEP: 86300000 - Cornélio Procópio - PR	DISPENSA Nr.: 49/2020 - DL
	Processo Administrativo: 142/2020 Processo de Licitação: 127/2020 Data do Processo: 02/06/2020

DECLARAÇÃO

Observado o disposto no Art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, declaro para os devidos fins, que a despesa ora assumida, decorrente da Licitação DISPENSA49/2020 de 02/06/2020, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme dotações:

872 MATERIAL DE CONSUMO

Cornélio Procópio,

2 de junho de 2020.

AMIN JOSE

HANNOUCHE:52174654920

Assinado de forma digital por AMIN

JOSE HANNOUCHE:52174654920

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.331.941/0001-70

1- OBJETO:

1.1– Esta dispensa de Licitação tem por objeto para aquisição de EPIS, diante da necessidade do enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de interesse nacional decorrente do CORONAVIRUS (COVID-19) e aumento no uso deste item e quantidade de casos positivados em nossa cidade, Conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

2 - DO PREÇO

2.1 – O valor total da aquisição é de R\$ 105.813,25 (cento e cinco mil oitocentos e treze reais e vinte cinco centavos)

3 – DAS RAZÕES

3.1 – Garantia em plena vigência, aplicação do Art. 4º Caput, Lei 13.979/2020 e edição da MP 926/2020, conforme indicação do parecerista jurídico.

4 – DA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1 - A despesa decorrente desta aquisição serão reconhecidas contabilmente com as dotações orçamentárias:

(06) 01.02.334.33.90.30.00.00.00-872

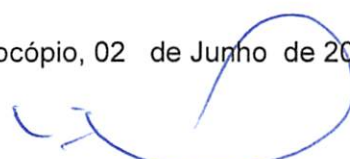
DECISÃO:

Encaminho ao Senhor Prefeito, ordenador de despesas, a dispensa de licitação, com fundamento no Art. 4º caput, Lei 13.979/2020 e edição da MP 926/2020, para contratação de:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELLI	09.505.300/0001-05	R\$ 105.813,25

Face ao disposto no art. 4º - Caput, da Lei 13.797 e edição do MP 926/2020, submeto o ato à autoridade superior para ratificação.

Cornélio Procópio, 02 de Junho de 2020.


André Luiz Liévore
 Comissão Permanente de Licitação

Av. Minas Gerais, 301 - CEP 86300-000

Fone: (43) 3520-8007

E-mail: licitacaopmcp@gmail.com - Site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.331.941/0001-70

RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 049/2020 – Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI - CNPJ.09.505.300/0001-05, aquisição de EPIS, diante da necessidade do enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de interesse nacional decorrente do CORONAVIRUS (COVID-19), e maior demanda desses itens devido aumento de casos positivados em nossa cidade, sendo assim os materiais são de extrema necessidade para os profissionais da saúde, que dia a dia estão prestando serviços e se expondo diante destas situação, perfazendo um valor total de R\$ 105.813,25 (cento e cinco mil oitocentos e treze reais e vinte cinco centavos). conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Em conformidade com o art. 4º- Caput, Lei 13.979/2020 e edição do MP 926/2020.

Cornélio Procopio, 02 de Junho de 2020.

AMIN JOSE

HANNOUCHE:52174654920

Assinado de forma digital

por AMIN JOSE

HANNOUCHE:52174654920

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

Av. Minas Gerais, 301 - CEP 86300-000

Fone: (43) 3520-8007

E-mail: licitacaopmcp@gmail.com - Site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	49
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	127
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE EPIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NO COMBATE AO COVID-19,
Dotação Orçamentária*	8720601233433900000000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	105.813,25
Data Publicação Termo ratificação	02/06/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	☐
Há cota de participação para EPP/ME?	☐ Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	☐
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	☐
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 97975826987 ([Logout](#))

ABERTURA: Às 09h00m do dia 09 de junho de 2020.

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8013 ou licitacaopmcp@gmail.com

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 02 de junho de 2020.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 048/2020

Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA -EIRELI - CNPJ.29.530.767/0001-04, para aquisição de 1.000 (mil) galões de Álcool em Gel 70%, - de 5 litros, para atender a Saúde no enfrentamento da situação de Emergência em Saúde Pública- em virtude da Prevenção do surto de CORONAVIRUS, (COVID-19) e maior demanda desse item, devido aumento de casos positivados em nossa cidade, sendo assim os materiais são de extrema necessidade para os profissionais da saúde, que dia a dia estão prestando serviços e se expondo diante destas situação, perfazendo um valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais. conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Em conformidade com o art. 4º- Caput, Lei 13.979/2020 e edição do MP 926/2020.

Cornélio Procópio, 02 de Junho de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 049/2020

Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI - CNPJ.09.505.300/0001-05, aquisição de EPIS, diante da necessidade do enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de interesse nacional decorrente do CORONAVIRUS (COVID-19), e maior demanda desses itens devido aumento de casos positivados em nossa cidade, sendo assim os materiais são de extrema necessidade para os profissionais da saúde, que dia a dia estão prestando serviços e se expondo diante destas situação, perfazendo um valor total de R\$ 105.813,25 (cento e cinco mil oitocentos e treze reais e vinte cinco centavos). conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Em conformidade com o art. 4º- Caput, Lei 13.979/2020 e edição do MP 926/2020.

Cornélio Procópio, 02 de Junho de 2020.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

ATOS DA AMUSEP

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 064/2020- PMCP - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO Nº 124/2020

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Aquisição de periféricos de informática. Recurso IGD/GBF.

CREDENCIAMENTO: Até 13h59m do dia 17 de junho de 2020, no Departamento de Licitação, piso térreo da Prefeitura Municipal.

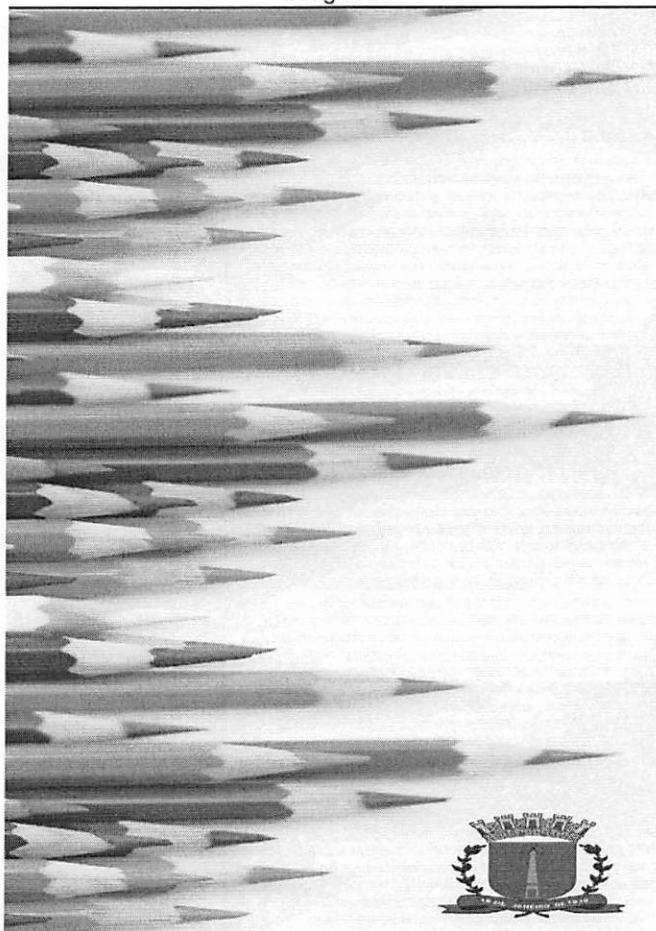
ABERTURA: Às 14h00m do dia 17 de junho de 2020.

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8013 ou licitacaopmcp@gmail.com

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 02 de junho de 2020.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Cornélio Procopio, 02 de Junho de 2020.

DE: Departamento de Licitação
PARA: Departamento Jurídico

Encaminho a Dispensa sob nº 049/2020 para parecer quanto à regularidade do processo, com indicação para homologação.

Atenciosamente,

André Luiz Liévore
Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ
76.331.941/0001-70

De: Procuradoria do Município

Para: Departamento de Compras/Licitação

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

Submete-se à apreciação jurídica o presente processo licitatório tendo por objeto necessidade de a aquisição de EPIS no combate a pandemia COVID 19.

Ressalte-se que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento e **reitera toda a fundamentação já consubstanciada anteriormente por esta Procuradoria**, opinando-se assim, para sua homologação e demais as providências cabíveis para que se revista de legalidade o ato presente administrativo.

No que tangencia a emissão de parecer proferido por advogado no processo administrativo, cabe destacar que o mesmo apresenta natureza apenas opinativa, verdadeiro controle preventivo de legalidade, sendo o Administrador, destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição do ato decisório final.

Cornélio Procópio, 02 de junho de 2020.


Vanessa Gomes Fernandes
Procuradora do Município
Mat. 100636

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

CNPJ: 76.331.941/0001-70
 AV. MINAS GERAIS, 301
 C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 49/2020 - DL

Processo Administrativo: 142/2020
 Processo de Licitação: 127/2020
 Data do Processo: 02/06/2020

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, AMIN JOSÉ HANNOUCHE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 127/2020
 b) Licitação Nr.: 49/2020-DL
 c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 d) Data Homologação: 02/06/2020
 e) Data da Adjudicação: 02/06/2020 Sequência: 0
 f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE EPIS PARA ATENDER AS PROFISSIONAIS DA SAUDE, DIANTE DA NECESSIDADE DO ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA EM SAUDE PUBLICA DE INTERESSE NACIONAL DECORRENTE DO CORONAVIRUS(COVID-19) , AUMENTO NO USO DESSES ITEM E QUANTIDADE DE CASOS POSITIVADOS, EM NOSSA CIDADE, NECESSITANDO ASSIM, NA AQUISIÇÃO DO MESMO QUE SERA DE EXTREMA NECESSIDADE PARA OS PROFISSIONAIS QUE DIA A DIA ESTAO PRESTANDO SERVIÇOS E SE EXPONDO DIANTE DESTA SITUAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

(em Reais R\$)

PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI (11494)

1 Avental descartável; 100% polipropileno ; tamanho único; manga longa, resistente; uso único, pacote com 10 unidades. - Marca: PROTFLEX	UN	10.000,00	0,0000	6,55	65.500,00
2 AVENTAL DE VINIL COM MANGAS FECHAMENTO COSTAL POR VELCRO - Marca: PROTFLEX	UN	600,00	0,0000	28,80	17.280,00
3 OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR C 39878 - Marca: PROTFLEX	UN	800,00	0,0000	4,50	3.600,00
4 Macacao laminado impermeavel tamanho m - Marca: PROTFLEX	UN	80,00	0,0000	36,25	2.900,00
5 Macacao laminado impermeavel tamanho g - Marca: PROTFLEX	UN	100,00	0,0000	36,25	3.625,00
6 Macacao laminado impermeavel tamanho gg - Marca: PROTFLEX	UN	120,00	0,0000	36,25	4.350,00
7 MACACAO LAMINADO IMPERMEAVEIS TAMANHO XG - Marca: PROTFLEX	UN	80,00	0,0000	36,25	2.900,00

AMIN JOSE
 HANNOUCHE:52174654920

Assinado de forma digital por
 AMIN JOSE
 HANNOUCHE:52174654920

Cornélio Procópio, 2 de Junho de 2020.

Amin José Hannouche

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

CNPJ: 76.331.941/0001-70
 AV. MINAS GERAIS, 301
 C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 49/2020 - DL

Processo Administrativo: 142/2020
 Processo de Licitação: 127/2020
 Data do Processo: 02/06/2020

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI (11494)

8	Macacao de segurança tipo saneamento, tam -m confeccionado em trevira , costurado por solda eletrônica , fechamento frontal através de zíper e pala de proteção com mangas longas , produto 100% impermeável - Marca: PROTFLEX	UN	5,00	0,0000	64,35	321,75
9	Macacao de segurança tipo saneamento tam g, confeccionado em trevira , costurado por solda eletrônica , fechamento frontal através de zíper e pala de proteção, com mangas longas, 100 % impermeável - Marca: PROTFLEX	UN	32,00	0,0000	64,35	2.059,20
10	Macacao tipo saneamento tam gg, confeccionado em trevira , costurado por solda eletrônica , fechamento frontal através de zíper e pala de proteção, com mangas, 100 % impermeável - Marca: PROTFLEX	UN	10,00	0,0000	67,65	676,50
11	Macacao de segurança tipo saneamento tam xg, confeccionado em trevira, costurado por solda eletrônica, fechamento frontal através de zíper e pala de proteção, mangas longas , 100% impermeável - Marca: PROTFLEX	UN	12,00	0,0000	75,90	910,80
12	Touca de proteção confeccionada em 100% de polipropileno, com elástico na volta toda por processo automatizado, anatômica, de fácil ajuste, hipoalérgica, pacote com 100 unidades. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação.BR 0428620 - Marca: PROTFLEX	PCT	100,00	0,0000	16,90	1.690,00

Total do Fornecedor: 105.813,25

Total Geral: 105.813,25

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.334.3.3.90.30.00.00.00.00 (872)

Cornélio Procópio, 2 de Junho de 2020.

 Amin José Hannouche

CONTRATO Nº 085/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº 127/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CONTRATADA: PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS - EIRELI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Minas Gerais, 301, inscrita no CNPJ sob o nº 76.331.941/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito **AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, brasileiro, casado, viúvo, inscrito no CPF sob o nº 521.746.549-20, portador da cédula de identidade RG nº 31.039.282 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo, Centro, Cornélio Procópio-PR.

CONTRATADO: PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS - EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Pedro Augusto Bossardi nº 743-B, Centro, Jardim Menino Deus - Quatro Barras - PR / CEP: 83.420-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.55.300/0001-05, neste ato representada pelo Sr. Cristhofer de Bovi Hartinger, portador do CPF nº 030.101.839/17 e RG nº 8.314.195-6 SSP/PR, domiciliada à Rua Santo Antônio, nº 140, Jardim Menino Deus, Quatro Barras - PR - CEP: 83.420-000, o qual outorga poderes para assinatura do presente instrumento conforme contrato social anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS

1.1 - Este instrumento tem por objeto a aquisição, em caráter emergencial, de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, que necessita dos materiais no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de interesse nacional decorrente do CORONA VÍRUS (COVID-19), uma vez que a demanda tornou-se maior devido com o aumento do número de casos confirmados no Município de Cornélio Procópio.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNTD	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	Avental descartável; 100% polipropileno; tamanho único; manga longa, resistente; uso único, pacote com 10 unidades.	10.000	UN	PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI	6,55	65.500,00
2	Avental de vinil com mangas fechamento costal por velcro.	600	UN	PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS	28,80	17.280,00



				EIRELI		
3	Óculos de proteção incolor. CA 39878	800	UN	PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI	4,50	3.600,00
4	Macacão laminado impermeável. Tamanho M	80	UN	PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI	36,25	2.900,00
5	Macacão laminado impermeável. Tamanho G	100	UN	PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI	36,25	3.625,00
6	Macacão laminado impermeável. Tamanho GG	120	UN	PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI	36,25	4.350,00
7	Macacão laminado impermeável. Tamanho XG	80	UN	PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI	36,25	2.900,00
8	Macacão de segurança tipo saneamento. Tamanho M. Confeccionado em trevira, costurado por soda eletrônica, fechamento frontal através de zíper e pala de proteção com mangas longas, produto 100% impermeável.	5	UN	PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI	64,35	321,75
9	Macacão de segurança tipo saneamento. Tamanho G. Confeccionado em trevira, costurado por soda eletrônica, fechamento frontal através de zíper e pala de proteção com mangas longas, produto 100% impermeável.	32	UN	PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI	64,35	2.059,20
10	Macacão de segurança tipo saneamento. Tamanho GG. Confeccionado em trevira, costurado por soda eletrônica, fechamento frontal através de zíper e pala de proteção com mangas longas, produto 100% impermeável.	10	UN	PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI	67,65	676,50
11	Macacão de segurança tipo saneamento. Tamanho XG. Confeccionado em trevira, costurado por soda eletrônica, fechamento frontal através de zíper e pala de proteção com mangas longas, produto 100% impermeável.	12	UN	PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI	75,90	910,80
12	Touca de proteção confeccionada em 100% de polipropileno, com elástico na volta toda por processo automatizado, anatômica, de fácil ajuste, hipoalérgica, pacote com 100 unidades. Apresentar Registro na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação. BR 0428620	100	PCT	PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI	16,90	1.690,00
TOTAL:						105.813,25



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E REAJUSTE

2.1 - O valor global para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo de R\$ 105.813,25 (centos e cinco mil oitocentos e treze reais e vinte e cinco centavos).

2.2 - O preço contratado compreende todos os custos necessários ao fornecimento do objeto, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários ao seu correto fornecimento, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à CONTRATADA além do valor ora estipulado.

2.3 - O preço contratado é fixo e irrevogável.

2.4 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art.65 da Lei nº 8.666/93

2.5 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

2.6 - Caso venha a ser comprovado, pelo CONTRATANTE, que a CONTRATADA tenha efetuado venda à União, Estados ou Municípios e Distrito Federal, de produtos idênticos aos que constituem o objeto do presente Contrato, até o término das entregas, por preço inferior ao ajustado, este Município adotará as providências cabíveis à revisão contratual quanto ao valor, compatibilizando-o com o menor preço praticado no mercado, ressalvada a verificação das circunstâncias da ocorrência, tais como custo incidentes, fretes e outros, bem como variações de índices de incidência de tributos ou renúncia fiscal, contribuições e outros.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ENTREGA, RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1- O prazo de entrega dos bens é de 1 (um) dia útil, contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras e no endereço indicado, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

3.2 - O FORNECEDOR deverá apresentar Nota fiscal descritiva, constando nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, podendo ser aplicada a exceção prevista no Art. 4º F da Lei nº 13.979/20.

3.3 - O faturamento deverá ser emitido para **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - CNPJ 09.342.351/0001-55/0001-70 - endereço: Rua Paraíba nº 45 - Centro - CEP. 86.300-000 - Cornélio Procopio - PR**, ou conforme orientação na AF- Autorização de Fornecimento.

3.4- Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante o ateste do responsável na Nota Fiscal.

**CLÁUSULA QUARTA- DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

4.1 - O pagamento será efetuado, conforme consta na proposta, através de crédito em conta, corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhadas obrigatoriamente da CND de Tributos Federais e CRF do FGTS e certidão negativa de débitos do município da sede do licitante.

4.2 - Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida, por estar inexata, será contado novo prazo de pagamento a partir da data de sua reapresentação.

4.3 - Quaisquer pagamentos não isentarão a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação/concordância da perfeita execução do contrato.

4.5 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela PMCP, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo os juros de mora calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com dotações orçamentárias:

(872) 06.01.10.301.0007.2.334.3.3.90.30.00.00.00.00 - 3494

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 - O prazo de vigência do Contrato será 06 (seis) meses, com início na data da assinatura, podendo ainda ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, conforme o disposto no Art. 4º H da Lei nº 13.979/20. Período da vigência de 03/06/2020 a 03/12/2020.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Cumprir o objeto do presente contrato, fornecendo os produtos nele especificados dentro do prazo determinado pelo MUNICÍPIO, especialmente dar cumprimento ao Art. 4º A da Lei 13.979/20 (COVID 19) , ou seja, deverá se responsabilizar pelas plenas condições de uso e funcionamento do bem adquirido, inclusive no prazo de garantia.



7.2- Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

7.3 - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo MUNICÍPIO.

7.4- Responder perante o MUNICÍPIO e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto.

7.5 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o MUNICÍPIO.

7.6- Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

7.7 - Manter-se, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.8 - Ser integralmente responsável pelo produto, se responsabilizando Civil e Penalmente por efeitos colaterais que causem danos temporário, permanente ou definitivo aos usuários fins destes produtos, sendo-lhe facultado o direito de regresso em face ao fabricante da matéria prima, depois de cumpridas as obrigações ora assumida com o contratante.

7.9 - A Contratante reserva o direito penalizar a licitante detentora deste Contrato, por descumprimento de qualquer cláusula prevista neste Contrato, conforme prevê os art. 86 a 88 da Lei. 8.666/93, não eximindo a licitante vencedora das responsabilidades civil e criminal garantida o direito de ampla defesa e contraditório.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Além das naturalmente decorrentes deste instrumento, são obrigações da CONTRATANTE, durante todo o prazo de vigência contratual:

- I - Notificar à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato;
- II - Fiscalizar a execução do objeto deste contrato podendo, em decorrência, solicitar fundamentadamente, à CONTRATADA, providências cabíveis para correção ou adequação de procedimentos, as quais a mesma atenderá no prazo mínimo necessário;
- III - Fornecer todos os esclarecimentos e informações necessárias ao fiel cumprimento do contrato;



- IV - Zelar pela boa qualidade do serviço, bem como estimular sua eficiência, receber e apurar reclamações de usuários;
- V - Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no contrato;
- VI - Aplicar as penalidades legais e contratuais cabíveis;

CLÁUSULA NONA - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pelo Município de Cornélio Procopio, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

9.2 - No que se refere à qualidade da prestação do serviço, se em desacordo com o apresentado no momento das propostas, ou por vícios e defeitos omitidos, ficará a licitante vencedora sujeita ao pagamento de multa, a qual será arbitrada pela Administração, de acordo com o grau dos danos causados ao Município e aos usuários do serviço.

9.3 - A multa supramencionada poderá ser estipulada mediante a fiscalização da contratante em valor máximo correspondente a 20% (vinte por cento) do valor mensal a ser pago pela prestação do serviço.

9.4 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.

9.5 - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas nas Leis Federais nº 8.666/93, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

9.6 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Cornélio Procopio.



9.7 - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente junto ao Município de Cornélio Procopio, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

9.8 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Senhor Prefeito Municipal, devidamente justificado.

9.9 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9.10 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

9.11 - Excepcionalmente, "ad cautelam", o Município poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

10.1 - A inexecução total ou parcial no Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.2 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3 - A rescisão do Contrato poderá ser:

- a) Por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- c) Judicialmente, nos termos da legislação;

10.4 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes, da Lei nº 8.666/93.

10.5 - A CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

- a) Quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida;
- b) Quando houver atraso na entrega dos produtos, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, pelo prazo superior a 05 (cinco) dias.

10.6 - Ocorrendo o descumprimento de qualquer cláusula deste contrato e dos demais termos que o integram, sua rescisão será automática, independentemente de qualquer aviso ou notificação.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INTEGRAÇÃO DO PROCESSO DE COMPRA À PROPOSTA DO VENCEDOR

11.1 - Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o processo licitatório, Dispensa de Licitação nº 049/2020 e seus anexos, aplicando-se no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações c/c a lei nº 13.979/20.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 - O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal Nº 13.979/20 c/c a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela legislação aplicável e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– TOLERÂNCIA

13.1 - Se qualquer das partes Contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA–CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 13.979/20 c/c a Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente Contrato é vedado às partes:

15.1 - Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

15.2 - Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;

15.3 - Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

15.4 - Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou

15.5 - De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 - Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

16.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, especialmente o disposto no Art. 4º, caput da Lei nº 13.979/2, ou seja, que o contratado fica obrigado aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato, bem como, em casos omissos aplicar o disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

16.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 04 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cornélio Procópio, 03 de junho de 2020.

AMIN JOSE

HANNOUCHE:5217465

4920

Assinado de forma digital

por AMIN JOSE

HANNOUCHE:52174654920

MUNICÍPIO CORNÉLIO PROCÓPIO

Amin José Hannouche

Prefeito

PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS - EIRELI

Cristhofer de Bovi Hartinger

Representante Legal

AVISO DE EDITAL**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2020****CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2020**

OBJETO: credenciar pessoas jurídicas da área da segurança e ordem pública, para prestação de serviços no controle das barreiras sanitárias, abordagem nas denúncias relacionadas ao acúmulo de pessoas em estabelecimentos públicos e/ou privados, a serem executados por policiais militares da reserva.

PRAZO DE INSCRIÇÃO: Até as 08h45m do 24/06/2020.

LOCAL: Departamento Compras / Licitações - Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:
www.cornelioprocopio.pr.gov.br, pasta Licitações – Chamada Pública - Abertas

MAIORES INFORMAÇÕES: (43) 3520- 8013 / 3520-8007
licitacaoomcp@gmail.com

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 05 de junho de 2020.
André Luiz Liévore
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATO Nº 084/2020**PROCESSO DE COMPRA Nº 126/2020****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADA: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI

OBJETO: Aquisição de 1.000 (um mil) galões de 5 (cinco) litros Álcool em Gel 70%.

VALOR: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses

DATA: 03/06/2020

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito
Maria Amélia de Souza – Representante Legal

CONTRATO Nº 085/2020**PROCESSO DE COMPRA Nº 127/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADA: PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS - EIRELI

OBJETO: Aquisição de EPI – Equipamento de Proteção Individual, para a Secretaria de Saúde.

VALOR: R\$ 105.813,25 (cento e cinco mil oitocentos e treze reais e vinte e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses

DATA: 03/06/2020

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito
Cristhofer de Bovi Hartinger – Representante Legal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DE PRAZO DO CONTRATO Nº 070/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADO: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: O objeto firmado no contrato de origem, fica acrescido em 12,5%, para a aquisição de 01 (uma) impressora na UBS do Jardim Progresso.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO: O valor global deste termo aditivo será de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: A dotação orçamentária conforme preceitua o artigo 57 da Lei 8.666/93, referente ao exercício de 2020 é a seguinte:

(374) 06.01.10.301.0007.1.081.4.4.90.52.00.00.00.00-0569

CLÁUSULA TERCEIRA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo.

DATA: 27/05/2020

ASSINANTES: Amin José Hannouche – Município de Cornélio Procópio
Lucas Vinicius Gomes Figueiredo – Representante Legal

AVISO DE EDITAL**PREGÃO Nº 067/2020- PMCP - FORMA ELETRÔNICA**

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

GESTÃO 2017/2020

Av. Minas Gerais, 301
Fone Geral (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná
Dir. Responsável:
Marcos Andre de Brito

AVISO DE EDITAL**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2020****CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2020**

OBJETO: credenciar pessoas jurídicas da área da segurança e ordem pública, para prestação de serviços no controle das barreiras sanitárias, abordagem nas denúncias relacionadas ao acúmulo de pessoas em estabelecimentos públicos e/ou privados, a serem executados por policiais militares da reserva.

PRAZO DE INSCRIÇÃO: Até as 08h45m do 24/06/2020.

LOCAL: Departamento Compras / Licitações - Prefeitura do Município - Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:
www.cornelioprocopio.pr.gov.br, pasta Licitações - Chamada Pública - Abertas

MAIORES INFORMAÇÕES: (43) 3520- 8013 / 3520-8007 ou licitacaopmcp@gmail.com

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 05 de junho de 2020.
André Luiz Liévore
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATO Nº 084/2020**PROCESSO DE COMPRA Nº 126/2020****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADA: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI

OBJETO: Aquisição de 1.000 (um mil) galões de 5 (cinco) litros Álcool em Gel 70%.

VALOR: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses

DATA: 03/06/2020

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito
Maria Amélia de Souza – Representante Legal

CONTRATO Nº 085/2020**PROCESSO DE COMPRA Nº 127/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADA: PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS - EIRELI

OBJETO: Aquisição de EPI – Equipamento de Proteção Individual, para a Secretaria de Saúde.

VALOR: R\$ 105.813,25 (cento e cinco mil oitocentos e treze reais e vinte e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses

DATA: 03/06/2020

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito
Cristhofer de Bovi Hartinger – Representante Legal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DE PRAZO DO CONTRATO Nº 070/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADO: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: O objeto firmado no contrato de origem, fica acrescido em 12,5%, para a aquisição de 01 (uma) impressora na UBS do Jardim Progresso.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO: O valor global deste termo aditivo será de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: A dotação orçamentária conforme preceitua o artigo 57 da Lei 8.666/93, referente ao exercício de 2020 é a seguinte:

(374) 06.01.10.301.0007.1.081.4.4.90.52.00.00.00.00-0569

CLÁUSULA TERCEIRA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo.

DATA: 27/05/2020

ASSINANTES: Amin José Hannouche – Município de Cornélio Procópio
Lucas Vinicius Gomes Figueiredo – Representante Legal

AVISO DE EDITAL**PREGÃO Nº 067/2020-PMCP - FORMA ELETRÔNICA**

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE

O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

GESTÃO 2017/2020

Av. Minas Gerais, 301

Fone Geral (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)

CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná

Dir. Responsável:

Marcos Andre de Brito